BOLETIM INFORMATIVO
Nugep
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

EDIÇÃO N. ° 32/2020, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Sumário

STF – Repercussão Geral 2

Tema 106 – Mérito Julgado – Paradigma RE 590880 – Há Repercussão Geral 2

Tema 247 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 603497 – Há Repercussão Geral . 2

Tema 505 – Mérito Julgado – Paradigma RE 595326 – Há Repercussão Geral 3

Tema 543 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 657989 – Há Repercussão Geral 4

Tema 578 – Mérito Julgado – Paradigma RE 662423 – Há Repercussão Geral 5

Tema 779 – Mérito Julgado – Paradigma RE 808202 – Há Repercussão Geral 6

Tema 796 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 796376 – Há Repercussão Geral . 6

Tema 872 – Mérito Julgado – Paradigma RE 606010 – Há Repercussão Geral 7

Tema 951 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1023750 – Há Repercussão Geral 8

Tema 973 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1058333– Há Repercussão Geral 8

Tema 1049 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1156197 – Há Repercussão Geral 10

Tema 1089 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1223164 – Não há Repercussão Geral ... 10

STJ – Recursos Repetitivos 11

Tema 1049 – Mérito Julgado – Paradigma REsp 1848993/SP e REsp 1856403/SP 11

Tema 1059 – Afetação – Paradigmas REsp 1865553/PR, REsp 1865223/SC e REsp 1864633/RS. 12

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios..... 13

IRDR 16 – Admissão/Determinação de suspensão de processos – (IDR n. nº 0720138-77.2020.8.07.0000) 13

STF – Repercussão Geral

Tema 106 – Mérito Julgado – Paradigma RE 590880 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: a) Competência para, após o advento da Lei nº 8.112/90, julgar os efeitos de decisão anteriormente proferida pela Justiça do Trabalho. b) Extensão do reajuste de 84,32%, relativo ao IPC do mês de março de 1990 (Plano Collor), concedido pela Justiça Federal em decisão transitada em julgado, a outros servidores.

Tese firmada: O Tribunal deliberou fixar a tese de repercussão geral em assentada posterior.

Data do julgamento: 21.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 247 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 603497 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Incidência do ISS sobre materiais empregados na construção civil.

Tese firmada: O art. 9º, § 2º, do DL nº 406/1968 foi recepcionado pela ordem jurídica inaugurada pela Constituição de 1988.

Data da publicação do acórdão de mérito: 13.08.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 505 – Mérito Julgado – Paradigma RE 595326 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação.

Tese firmada: A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si

formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Data do julgamento: 24.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 543 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 657989 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Direito adquirido ao recebimento de salário-família em face de alteração promovida pela EC 20/98.

Tese firmada: A alteração de regência constitucional do salário-família não repercute nas relações jurídicas existentes na data em que promulgada a Emenda Constitucional nº 20/1998.

Data do Trânsito em Julgado: 25.08.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do

Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 578 – Mérito Julgado – Paradigma RE 662423 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aplicação do lapso temporal da Emenda Constitucional 20/98 a integrante de carreira pública escalonada em classes que pleiteia aposentadoria, com proventos relativos ao cargo ao qual promovido, ante o implemento dos requisitos, no cargo originalmente ocupado, antes do advento da emenda em questão.

Tese firmada: (i) Ressalvado o direito de opção, a regra de transição do art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, somente se aplica aos servidores que, quando da sua publicação, ainda não reuniam os requisitos necessários para a aposentadoria; (ii) em se tratando de carreira pública escalonada em classes, a exigência instituída pelo art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 20/98, de cinco anos de efetivo exercício no cargo no qual se dará a aposentadoria, deverá ser compreendida como cinco anos de efetivo exercício na carreira a que pertencente o servidor.

Data do julgamento: 25.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 779 – Mérito Julgado – Paradigma RE 808202 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aplicabilidade do teto constitucional à remuneração de substitutos (interinos) designados para o exercício de função notarial e registral em serventias extrajudiciais.

Tese firmada: Os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República

Data do julgamento: 24.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 796 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 796376 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Alcance da imunidade tributária do ITBI, prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, quando o valor total desses bens excederem o limite do capital social a ser integralizado.

Tese firmada: A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.

Data da publicação do acórdão de mérito: 25.08.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 872 – Mérito Julgado – Paradigma RE 606010 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Constitucionalidade da exigência de multa por ausência ou atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, prevista no art. 7º, II, da Lei 10.426/2002, apurada mediante percentual a incidir, mês a mês, sobre os valores dos tributos a serem informados.

Tese firmada: Revela-se constitucional a sanção prevista no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 10.426/2002, ante a ausência de ofensa aos princípios da proporcionalidade e da vedação de tributo com efeito confiscatório.

Data do julgamento: 25.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 951 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1023750 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

Tese firmada: Servidores que tiveram relação jurídica regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, modificada considerado o Regime Jurídico Único, têm direito à diferença remuneratória decorrente do plano de cargos e salários – PCCS.

Data do julgamento: 25.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 973 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1058333– Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de remarcação do teste de aptidão física de candidata grávida à época de sua realização,

independentemente de haver previsão expressa nesse sentido no edital do concurso público.

Tese firmada: É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público.

Data do Trânsito em Julgado: 22.08.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 1049 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1156197 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de técnico em farmácia assumir responsabilidade por drogaria, após a vigência da Lei nº 13.021/2014.

Tese firmada: Surgem constitucionais os artigos 5º e 6º, inciso I, da Lei nº 13.021/2014, no que previsto ser do farmacêutico a responsabilidade técnica por drogaria.

Data do julgamento: 24.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 1089 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1223164 – Não há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Natureza de gratificações ou outras vantagens remuneratórias concedidas a servidores ativos estaduais, municipais ou distritais para fins de incorporação aos proventos de servidores inativos e pensionistas.

Tese firmada: É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa à definição da natureza jurídica de gratificações ou outras vantagens remuneratórias concedidas aos servidores ativos estaduais, municipais ou distritais para fins de incorporação aos proventos de servidores inativos e pensionistas.

Data do Trânsito em Julgado: 26.08.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 1049 – Mérito Julgado – Paradigma REsp 1848993/SP e REsp 1856403/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definir se, em casos de sucessão empresarial por incorporação não oportunamente informada ao fisco, a execução fiscal de créditos tributários pode ser redirecionada à sociedade incorporadora sem necessidade de alteração da certidão de dívida ativa.

Tese firmada: Ainda não divulgada.

Data do julgamento: 26.08.2020.

Link para o tema, clique aqui.

Tema 1059 – Afetação – Paradigmas REsp 1865553/PR, REsp 1865223/SC e REsp 1864633/RS.

Questão Submetida a Julgamento: (Im) Possibilidade de majoração, em grau recursal, da verba honorária fixada em primeira instância contra o INSS quando o recurso da entidade previdenciária for provido em parte ou quando o Tribunal nega o recurso do INSS, mas altera de ofício a sentença apenas em relação aos consectários da condenação.

Data da afetação: 26.08.2020.

Informações complementares: **Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 26/8/2020).**

Link para o tema, clique aqui.

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

IRDR 16 – Admissão/Determinação de suspensão de processos – (IDR n. nº 0720138-77.2020.8.07.0000)

Questão Submetida a Julgamento: Discussão quanto à legitimidade passiva ad causam do Banco do Brasil S/A nas demandas em que sejam analisados os reflexos de eventuais falhas na correção monetária, na aplicação de juros, na apuração de rendimentos e na perfectibilização de saques no saldo credor de participantes que mantêm contas individuais do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Data da admissão: 24.08.2020.

Relator: Des. ANGELO CANDUCCI PASSARELI.

Informações complementares: **Determinada a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam nos juízos e colegiados deste Egrégio TJDFT e que contenham controvérsia a respeito da questão acima delimitada.**

Link para o tema, clique aqui.